



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

22 de Outubro de 2020 - ANO IV - Edição Nº 349 - Pág. 01 a 03

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Canindé, por meio da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** conforme previsto no item 5.4, que distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

PROPONENTE	ESPAÇO ARTÍSTICO-CULTURAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Associação dos Artesãos de Arte e Cultura de Canindé	Associação dos Artesãos de Arte e Cultura de Canindé	30 Pontos	Homologado
Matheus Rawelly dos Santos Gomes	Ateliê Argil'Arte – Argila e isopor	30 Pontos	Homologado
Instituto Vida Melhor Desenvolvimento e Convivência com o Semiárido	Instituto Vida Melhor Desenvolvimento e Convivência com o Semiárido	30 Pontos	Homologado
Dina Maria Martins Lima	Casa de Memória Mestra Dina	30 Pontos	Homologado
Fundação Cultural Maestro Jota Ratinho	Fundação Cultural Maestro Jota Ratinho	25 Pontos	Homologado
Verbene Mendonça Cunha	Museu São Francisco	23 Pontos	Homologado
Ponto de Cultura / Casa da Cultura da Reforma Agrária	Ponto de Cultura / Casa da Cultura da Reforma Agrária	23 Pontos	Homologado
Mitra Arquidiocesana de Fortaleza	Casa do Povo - Projeto Viva a vida	23 Pontos	Homologado
Maria Aparecida B. Leitão	Projeto Mídia / Canindé Cidade da Fé	20 Pontos	Homologado
Maria do Socorro Lima do Nascimento	Circo Arte e Cultura	20 Pontos	Homologado
Art Center Gráfica - ME	Art Center Gráfica - ME	20 Pontos	Homologado
Lucas Lobo Fotografia - ME	Lucas Lobo Fotografia - ME	20 Pontos	Homologado
Multicores Produções - ME	Multicores Produções - ME	20 Pontos	Homologado
Inovare Gráfica - ME	Inovare Gráfica - ME	15 Pontos	Homologado
Vicente Sousa Araújo	Espaço Cultural Brilho do Sol	13 Pontos	Não Homologado Motivo: Ausência do documento previsto no item 3.5, letra b.

Conforme item 5.5 do edital, após a publicação do resultado preliminar caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser protocolada de forma presencial **das 8h às 13h na Praça dos Mestres/Estação Cidadania**, localizada na Avenida Luciano Magalhães, s/n – Bela Vista – Canindé (CE), sendo vedada a inclusão de novos documentos.

Canindé (CE), 22 de outubro de 2020.

RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA

Presidente

Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 358/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I – EXCLUIR** da folha de pagamento o servidor efetivo **ANTONIO GLAUBER SOUSA ABREU**, motorista, lotada junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, considerando o **falecimento** do mesmo no dia 14 de outubro de 2020, conforme Certidão de Óbito Nº 020750 01 55 2020 4 00114 129 c0022388 77, em anexo. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE OUTUBRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Diana Célia Almeida Gomes (interino)</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Deladier Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Francisca Darlene Abreu Coelho</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p>
---	---

**ERRATA 92**

Canindé/CE, 21 de OUTUBRO de 2020.

ERRATA da PORTARIA Nº 351/2020 - cujo objetivo é **CONCEDER** a redução da carga horária da servidora **ANTONIA LILIAN SOUSA DA SILVA**. Na **ERRATA** da Portaria nº 351/2020, publicada na página 03 do Diário Oficial Nº 342, em 01 de OUTUBRO de 2020, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** pelo período de 23/09/2020 à 21/03/2021. **LÊIA-SE:** pelo período de 13/07/2020 à 08/01/2021. **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2020-PE. A Pregoeira de CANINDÉ-CE – torna público para conhecimento dos interessados: em virtude do Decreto Municipal Nº 048, que decreta ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2020, fica ADIADA a sessão de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020-PE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA) PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE para o dia **03 de novembro de 2020**, mantendo-se o mesmo horário de abertura e Plataforma de Pregão Eletrônico. Para mais informações na sede da prefeitura, no horário de 07h30min às 13h30min. **CLAUDIANA DE FREITAS ALVES**. A Pregoeira.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS TORNA PUBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200803002 RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-TP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA UBS, REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – PEDRO BRAGA FILHO – DISTRITO DE IGUAÇU, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PROCEDER A SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 14,38%(QUATORZE VÍRGULA TRINTA E OITO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, E ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS EM APROXIMADAMENTE 13,43%(TREZE VÍRGULA QUARENTA E TRES) DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, IMPORTANDO NUMA REDUÇÃO NA ORDEM DE R\$ 854,47 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) DO VALOR CONTRATADO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO, DEVIDAMENTE ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA DE CANINDÉ. CONTRATADO: GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI-ME ASSINA PELO CONTRATANTE: ISLAYNE DA COSTA RAMOS ASSINA PELA CONTRATADA: MARCELO GUEDES AGUIAR CANINDÉ-CE, 01 DE OUTUBRO DE 2020

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200528001, DERIVADO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2019-CP. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS QUADRAS ESCOLARES POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE (980,40M²) NA LOCALIDADE DE TRANSVAL NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, referente ao Lote I; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12(DOZE) MESES. Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 20200528001 no Diário Oficial do Município publicado na edição de nº 302 do dia 28/05/2020, Página 01 – conforme alterações ao texto que se seguem: **Onde se lê: “PRIMEIRO”, **leia-se:** “SEGUNDO”. Canindé/CE, 22 de OUTUBRO de 2020.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200528002, DERIVADO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2019-CP. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS QUADRAS ESCOLARES POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE (980,40M²) NA LOCALIDADE DE

LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, referente ao Lote II, OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12(DOZE) MESES, na publicação do extrato do contrato nº 20200528002 no Diário Oficial do Município publicado na edição de nº 302 do dia 28/05/2020, Página 01 – conforme alterações ao texto que se seguem: **Onde se lê: “PRIMEIRO”, **leia-se:** “SEGUNDO”. Canindé/CE, 22 de OUTUBRO de 2020.**

*** **

Como se proteger da Covid – 19?

As recomendações de prevenção à COVID-19 são as seguintes:

- Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%. Essa frequência deve ser ampliada quando estiver em algum ambiente público (ambientes de trabalho, prédios e instalações comerciais, etc), quando utilizar estrutura de transporte público ou tocar superfícies e objetos de uso compartilhado.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com a parte interna do cotovelo. Não tocar olhos, nariz, boca ou a máscara de proteção fácil com as mãos não higienizadas. Se tocar olhos, nariz, boca ou a máscara, higienize sempre as mãos como já indicado.
- Mantenha distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas em lugares públicos e de convívio social. Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.
- Higienize com frequência o celular, brinquedos das crianças e outros objetos que são utilizados com frequência.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.
- Evite circulação desnecessária nas ruas, estádios, teatros, shoppings, shows, cinemas e igrejas.
- Se estiver doente, evite contato próximo com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, busque orientação pelos canais on-line disponibilizados pelo SUS ou atendimento nos serviços de saúde e siga as recomendações do profissional de saúde.
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável.
- Recomenda-se a utilização de máscaras em todos os ambientes. As máscaras de tecido (caseiras/artesanais), não são Equipamentos de Proteção Individual (EPI), mas podem funcionar como uma barreira física, em especial contra a saída de gotículas potencialmente contaminadas.

*** **



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**